

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: <u>www.avla.com/br</u> ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 0044

Ouvidoria: 0800 885 0044

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A, CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº 205, cj. nº. 32, Vila Olímpia - São Paulo - SP, CEP: 4551-000.

Apólice de Seguro Compreensivo Empresarial nº: 70020230101182005188

Felippe Astrachan Diretor Presidente

São Paulo, 02/10/2023



APÓLICE DE SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL

DADOS DA APÓLICE			
Apólice No. Vigência Ramo	70020230101182005188 03/10/2023 – 02/04/2024 0118 – SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL	Endosso No. Proposta No. Registro SUSEP	00000 P700230101182005371 15414.627794/2022-82
	DADOS DO CORR	ETOR	
Nome: CPF/CNPJ:	AMARU SA CNPJ 64.725.230/0001-09	Registro SUSEP:	25111
Nome: CPF/CNPJ:	SECURYTHUR ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGU CNPJ 66.950.395/0001-00	ROS LTDA Registro SUSEP:	202098358
Nome: CPF/CNPJ:	PATTI ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTE CNPJ 66.439.977/0001-18	OA Registro SUSEP:	202061068
Nome: CPF/CNPJ:	A. S. CUNHA BUENO CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 62.868.112/0001-16	Registro SUSEP:	202065782
Nome: CPF/CNPJ:	ADAMS PORTER SOCIEDADE DE CORRETAGEM DE SEGUE CNPJ 61.344.644/0001-91	ROS LTDA Registro SUSEP:	202031746
Nome: CPF/CNPJ:	FORSTER FORSTER ADMINISTRADORA E CORRETORA DE CNPJ 57.394.322/0001-80	SEGUROS LTDA Registro SUSEP:	202047119
Nome: CPF/CNPJ:	J.M CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE UNIPESSOAL I CNPJ 51.336.986/0001-06	LTDA Registro SUSEP:	232148158
Nome: CPF/CNPJ:	ITSEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 51.041.656/0001-93	Registro SUSEP:	232148274
Nome: CPF/CNPJ:	ALBCAR CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 50.874.985/0001-52	Registro SUSEP:	232146985
Nome: CPF/CNPJ:	MLB CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 50.829.503/0001-42	Registro SUSEP:	232147032
Nome: CPF/CNPJ:	CAMILARI CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 50.807.691/0001-08	Registro SUSEP:	232147699
Nome: CPF/CNPJ:	BW-IX ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LT CNPJ 50.711.022/0001-38	DA Registro SUSEP:	232146648
Nome: CPF/CNPJ:	LUCIANA DE OLIVEIRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 50.671.580/0001-17	Registro SUSEP:	232146569
Nome: CPF/CNPJ:	VINICIUS HILGERT RODRIGUES LTDA CNPJ 50.608.004/0001-25	Registro SUSEP:	232146427
Nome: CPF/CNPJ:	PROPOSITO PARTNERS CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 50.552.078/0001-97	Registro SUSEP:	232146333
Nome: CPF/CNPJ:	I9BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA CNPJ 50.059.960/0001-03	Registro SUSEP:	232144922
	DADOS DO SEGUI	RADO	
Nome: Endereço: CEP:	SOCIEDAD SQ 1 QA 123 13211845 Cidade: QA	CPF/CNPJ: CNPJ 50 Bairro: QA UF: AC	.059.960/0001-03



DADOS DO BENEFICIÁRIO

Nome: SOCIEDAD SQ 1 CPF/CNPJ: CNPJ 50.059.960/0001-03

 Endereço:
 QA 123
 Bairro:
 QA

 CEP:
 13211845
 Cidade:
 QA
 UF:
 AC

LOCAL(IS) SEGURADO(OS)

Local

Local(is) do Risco: QA Nº 123 QA - QA - AC CEP: 13211845

Atividade económica: COMÉRCIO - EQUIPAMENTOS Tipo de construção: SUPERIOR/SÓLIDA

ELETROELETRÔNICOS E

ELETRODOMÉSTICOS - LOJAS E/OU

OFICINAS

Valor Declarado: R\$ 8.999,00

COBERTURAS CONTRATADAS			
Cobertura	L.M.I	Prêmio Liquido	
Acidente All Risks - (Cobertura Básica)	R\$ 8.999,00	R\$ 117,61	
Eventos Da Natureza E Danos Elétricos	R\$ 1.799,00	R\$ 39,60	
Eventos De Crime	R\$ 1.799,00	R\$ 29,19	
Perdas Financeiras - PI 6 meses	R\$ 4.499,00	R\$ 8,67	
Responsabilidade Civil Empresarial	R\$ 17.998,00	R\$ 4,92	

R\$ 199,99

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADOCoberturaFranquiaAcidente All Risks - (Cobertura Básica)5% dos prejuizios, mínimo R\$ 1.000,00.Eventos Da Natureza E Danos Elétricos15% dos prejuizios, mínimo R\$ 1.000,00.Eventos De Crime10% dos prejuizios, mínimo R\$ 1.000,00.Perdas Financeiras5 dias.Responsabilidade Civil Empresarial10% dos prejuizios, mínimo R\$ 1.000,00.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Tipo de plano escolhido: Assistência Empresarial Completa

Preço total do plano: R\$ 45,72

Serviços Emergenciais

Sub tipos	Montante	Límite
Chaveiro, encanador, eletricista	R\$300,00 por evento	2 utilizações durante a vigência anual da apólice
Cobertura provisória de telhado	R\$300,00 por evento	l utilização durante a vigência anual da apólice
Encanador para Desentupimento	R\$350,00 por evento	1 utilização durante a vigência anual da apólice
Limpeza do Imóvel	R\$400,00 por evento	1 utilização durante a vigência anual da apólice
Vidraceiro	R\$200,00 por evento	2 utilizações durante a vigência anual da apólice
Vigia	Até R\$400,00	2 dias

Check - Up Emergencial

Sub tipos	Montante	Limites
Verificação de Extintores		
Instalação de Anti-Derrapante		l acionamento durante a vigência anual da apólice
Instalação de Fechadura Tetra	Até R\$350,00	limitada até 3 serviços.
Lubrificação de Portas	considerando a	iii iii iidaa ate o serviços.
Substituição de Telhas	somatória de todos os	Os serviços deverão ser solicitados em uma única
Colocação de Tapume	serviços prestados.	vez.
Linear and also come at Oscilian alternation () of a		

Limpeza de uma Caixa d'agua (até 5 mil litros)

Conserto de Porta Ondulada



Limpeza de Ar Condicionado (até 3 Splits)

Serviços Adicionais

Sub tipos	Montante	Limites
Dedetização	R\$400,00 por evento	1 utilização durante a vigência anual da apólice
Descarte Ecológico	R\$600,00 por evento	1 utilização durante a vigência anual da apólice
Help Desk para notebooks, PC, Smartphone,		
Tablets atendimento via acesso remoto,	Ilimitado	Ilimitado
Consultoria Orçamentária (indicação)		
Instalação de ventilador de teto	R\$150,00 por evento	1 utilização durante a vigência anual da apólice
Reparo Central Telefônica/Interfones e	R\$250,00 por	1 utilização durante a vigência anual da apólice
Porteiro Eletrônico (sem imagem)	evento/aparelho	r atilização adrante a vigencia anadraa apolice
Reparo de Ar-condicionado somente mão		
de obra	R\$250,00 por evento	1 utilização durante a vigência anual da apólice
Manutenção de Porta e Portões		
Revisão da Instalação Elétrica		
Limpeza de Ralos e Sifões	R\$200,00 por evento	1 utilização durante a vigência anual da apólice
Verificação de Vazamento		

Conserto de Eletrodoméstico

Sub tipos	Montante	Limites
Linha Marrom, Linha Branca (somente para		
equipamentos com até 5 anos de fabricação e desde	R\$400,00	1 utilização durante a vigência anual
que não sejam equipamentos industriais, não há		
cobertura para peças)		

Se precisar de assistência, pode ligar para o seguinte número de telefone: 0800 602 5058

Para mais detalhes: https://artico-br-dev.avla.com/public/br/docs/Assitencias_Plano_Completo.pdf

VALORES DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R\$ 199,99	
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00	
IOF	R\$ 14,76	
Prêmio Total	R\$ 214,75	
Preço Total Serviços Contratados	R\$ 45,72	

R\$ 260,47

DADOS DO PAGAMENTO			
Parcela	Valor	Vencimento	
Única	R\$ 260,47	01/11/2023	



INFORMAÇÕES SOBRE COBERTURAS CONTRATADAS

CONDIÇÕES GERAIS

Revise nossas condições gerais.

Para mais detalhes: https://artico-br-dev.avla.com/public/br/docs/condições_gerais.pdf

COBERTURA BÁSICA - DANOS POR ACIDENTE - ALL RISKS

Cobre danos exclusivamente materiais diretamente causados aos bens segurados por acidentes de causa externa, exceto em decorrência dos riscos mencionados na Cláusula X – Riscos Excluídos.

Para efeito deste seguro, acidente deve ser entendido como sendo acontecimento que deriva de causa súbita, imprevista, ocasional e involuntária e que provoca avaria, perda ou danos materiais às coisas seguradas de modo a exigir que sejam reparadas, reconstruídas ou repostas.

São também indenizáveis por esta cobertura os danos materiais decorrentes de:

- Impossibilidade de remoção ou proteção dos Salvados, por motivos de força maior.
- Providências tomadas para o combate à propagação dos riscos cobertos.

PRINCIPAIS (MAS NÃO ÚNICAS) EXCLUSÕES:

Conforme definido na Cláusula 8 - Exclusões GERAIS

Para mais detalhes: https://artico-br-dev.avla.com/public/br/docs/allrisks.pdf

COBERTURA ADICIONAL DE EVENTOS DA NATUREZA E DANOS ELÉTRICOS

Cobre danos exclusivamente materiais diretamente causados aos bens segurados por:

- Danos elétricos acidentais e de origem externa causados por variações anormais de tensão, curto-circuito, calor gerado acidentalmente por eletricidade, descargas elétricas, arco voltaico, eletricidade estática, ou qualquer efeito ou fenômeno de natureza elétrica
- Queda de raio
- Vendaval, furacão, ciclone, tornado e queda de granizo; e
- Tremor de terra e terremoto

PRINCIPAIS (MAS NÃO ÚNICAS) EXCLUSÕES:

Além das Exclusões constantes da Cláusula 8 - Exclusões GERAIS, estarão excluídos ainda:

- Danos elétricos causados direta ou indiretamente, por desgaste natural pelo uso, deterioração gradativa, erosão, corrosão, oxidação, incrustação, fadiga.
- Danos elétricos decorrentes do desligamento intencional de dispositivos de segurança ou de controles automáticos.
- Danos elétricos decorrentes de defeitos preexistentes à contratação desta cobertura que já eram de conhecimento do segurado ou de seus prepostos.
- Danos elétricos causados por água e/ou qualquer substância líquida.

Para mais detalhes: https://artico-br-dev.avla.com/public/br/docs/eventos_da_natureza.pdf

COBERTURA ADICIONAL DE EVENTOS DE CRIME - SUBTRAÇÃO DE BENS E VALORES

Cobre danos materiais diretamente causados a bens, Mercadorias, dinheiro, cheque em moeda corrente nacional, títulos, vale-transporte, vale-refeição, vale-alimentação, de propriedade do Segurado quando em decorrência da tentativa ou prática dos seguintes Eventos:

- Subtração mediante ameaça direta ou emprego de violência contra os sócios, diretores e/ou empregados.
- Subtração cometida mediante rompimento de obstáculos e/ou arrombamento, desde que tenha deixado vestígios materiais evidentes, ou tenha sido constatado por inquérito policial.

Esta cobertura garante também danos exclusivamente materiais causados ao conteúdo existente no local segurado em decorrência da tentativa ou prática dos eventos acima.

PRINCIPAIS (MAS NÃO ÚNICAS) EXCLUSÕES:



Além das Exclusões constantes da Cláusula 8 - Exclusões GERAIS, estarão excluídos ainda:

- Subtração de componentes, peças e acessórios instalados em veículos ou embarcações existentes no local segurado.
- Extorsão, extorsão mediante sequestro e extorsão indireta, conforme definições dadas pelos artigos 158, 159 e 160 do Código Penal Brasileiro.
- Subtração praticada e/ou facilitada por empregados (incluindo temporários, em período de experiência e estagiários) ou prepostos mancomunados ou não com Terceiros.
- Desaparecimento extravio, estelionato, ou apropriação indébita.
- Bens de Terceiros, de empregados, prestadores de serviços e/ou "freelancer".
- Valores ao ar livre ou em edificações abertas e semiabertas.

Para mais detalhes: https://artico-br-dev.avla.com/public/br/docs/eventos_de_crime.pdf

COBERTURA ADICIONAL DE PERDAS FINANCEIRAS - DESPESAS FIXAS e ALUGUEL

Cobre os Prejuízos resultantes de interrupção ou redução no giro de negócios do segurado quando decorrente de sinistro no(s) local(is) segurado(s) reconhecido e caracterizado pela Seguradora como danos por acidente. Cobre:

- **Despesas Fixas:** são as despesas próprias do negócio do segurado que não guardam proporção direta com o Movimento de Negócios, podendo perdurar integral ou parcialmente, após a ocorrência de Evento coberto.
- Pagamento de Aluguel: São despesas incorridas com aluguel (inclusive taxa de condomínio e IPTU):
 - a) Que o segurado proprietário do imóvel tiver de pagar a Terceiros, por ser compelido a alugar outro imóvel para nele se instalar;
 - b) Que o segurado inquilino contratualmente tiver que pagar ao proprietário do imóvel, mesmo após a ocorrência de sinistro que resulte na desocupação do local;
 - c) Incorridas pelo segurado e necessárias para sua instalação definitiva em novo local, incluindo os gastos com obras de adaptação e fundo de comércio (desde que seja de valor próximo ao ponto que lhe pertencia);
 - d) Do Prêmio relativo ao seguro de fiança locatícia do novo imóvel que foi compelido a alugar.

PRINCIPAIS (MAS NÃO ÚNICAS) EXCLUSÕES:

Conforme definido na Cláusula 8 – Exclusões GERAIS

Para mais detalhes: https://artico-br-dev.avla.com/public/br/docs/despesas_fixas.pdf

COBERTURA ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE CIVIL EMPRESARIAL

Cobre pagamento das quantias pelas quais o segurado vier a ser responsável civilmente em decisão judicial transitada em julgado ou decisão em juízo arbitral (desde que não por revelia), ou em acordo autorizado de modo expresso pela seguradora relativas às reparações de danos materiais, corporais, morais e estéticos causados involuntariamente a:

- Terceiros quando em decorrência da existência, uso e/ou conservação do(s) local(is) especificado(s) na Apólice;
- Terceiros quando em decorrência da prestação de serviços pelo Segurado ou a seu mando em locais de Terceiros;
- Terceiros quando em decorrência de entregas de Mercadorias realizadas pelo segurado delivery, excluindo-se danos causados pelo veículo transportador
- Empregados prepostos do Segurado em decorrência de morte e invalidez parcial e permanente por acidente pessoal enquanto estiverem a serviço do Segurado, inclusive durante o trajeto de ida e volta de suas residências aos locais de trabalho.

PRINCIPAIS (MAS NÃO ÚNICAS) EXCLUSÕES:

Além das Exclusões constantes da Cláusula 8 - Exclusões GERAIS, estarão excluídos ainda:

- Danos e Prejuízos ou perdas causadas ao próprio Segurado, seus ascendentes, descendentes e cônjuge, bem como a quaisquer parentes que com ele residam ou dele dependam economicamente, e ainda os causados aos sócios controladores da empresa segurada, seus diretores ou administradores.
- Danos conhecidos, pelo Segurado, previamente à contratação do seguro.
- Atos llícitos dolosos ou Culpa Grave equiparável ao dolo, praticados pelo segurado, pelo Beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro; se o Segurado for pessoa jurídica, a exclusão se aplica aos sócios controladores da empresa segurada, aos seus dirigentes e administradores, também aos respectivos representantes.



• Assédio, abuso ou violência sexual e/ou moral.

Para mais detalhes: https://artico-br-dev.avla.com/public/br/docs/RC_empresarial.pdf

Plano de Seguro aprovado em conformidade com o Processo SUSEP Riscos Nomenados. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 055 0044(ligação gratuita)

CONDIÇÕES PARTICULARES

COBERTURA DE ALL RISKS

- 1) Além das Exclusões constantes da Cláusula 8 Exclusões GERAIS, estarão excluídos ainda:
 - a. Desmoronamento;
 - b. Equipamentos Danos de Causa Externa;
 - c. Equipamentos ou Objetos Portáteis (incluindo home-office);
 - d. Equipamentos, Bens, Mercadorias em Exposição e Demonstração;
 - e. Mercadorias em Ambientes Frigorificados.

COBERTURA ADICIONAL DE EVENTOS DA NATUREZA E DANOS ELÉTRICOS

- 2) Fica ajustado que ao contrário do que consta para a cobertura adicional de EVENTOS DA NATUREZA E DANOS ELÉTRICOS, não está amparado de seguro:
 - a. Tremor de terra e terremoto.

COBERTURA ADICIONAL DE EVENTOS DE CRIME - SUBTRAÇÃO DE BENS

- **3)** Fica ajustado que ao contrário do que consta para a cobertura adicional de EVENTOS DE CRIME, não está amparado de seguro:
 - a. Dinheiro de qualquer espécie, cheques, títulos e quaisquer outros papéis que representem valor.

COBERTURA ADICIONAL - PERDAS FINANCEIRAS DESPESAS FIXAS E PERDA E/OU PAGAMENTO DE ALUGUEL

4) Fica ajustado que ao contrário do que consta para a cobertura adicional de PERDAS FINANCEIRAS DESPESAS FIXAS E PERDA E/OU PAGAMENTO DE ALUGUEL, está amparado de seguro somente em decorrência de Incêndio, Queda de Raio, Queda de aeronaves, Fumaça, Explosão e Implosão.

COBERTURA ADICIONAL - RESPONSABILIDADE CIVIL EMPRESARIAL

- 5) Fica ajustado que ao contrário do que consta para a cobertura adicional de RESPONSABILIDADE CIVIL EMPRESARIAL, não está amparado de cobertura:
 - a. Responsabilidade Civil Empregador;
- **6)** Ratificam-se as Condições Gerais deste seguro e os termos das cláusulas básicas e coberturas adicionais que não tenham sido alterados pela presente cláusula particular.